

Tatuagem no serviço público, pode?

[Imprimir](#)

PLANO DE INTEGRIDADE

PLANO DE INTEGRIDADE

No segundo card da série sobre o Plano de Integridade, saiba sobre o que diz a jurisprudência sobre tatuagens e servidores públicos:

DEU REPERCUSSÃO!

Tatuagem ofensiva pode impedir o acesso a função pública.

STF - REPERCUSSÃO GERAL – TEMA 838

PLANO DE INTEGRIDADE TRE/PR

O STF julgou, com repercussão geral reconhecida, ser constitucional a proibição de tatuagens a candidatos a cargo público.

Importante destacar que, na tese, ressalvaram-se situações excepcionais, em razão do conteúdo que viole valores constitucionais, pois conforme assinalou o min. Luiz Fux, tatuagens que prejudiquem a disciplina e a boa ordem, sejam extremistas, racistas, preconceituosas ou que atentem contra a instituição, devem ser coibidas.

Confira detidamente esse assunto em STF - Repercussão Geral - Tema 838

(<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4804268&numeroProcesso=898450&classeProcesso=RE&numeroTema=838>).

Texto: ASSPRES

Arte: Thiago Tolotti/SDV

Revisão: Melissa Medroni

Coordenação: Rubiane Barros Barbosa Kreuz

CCS/TRE-PR

Por: Coordenadoria de Comunicação Social

Publicado em: 13/10/2020 | 12:53

Última alteração: 13/10/2020 | 13:09

351 Visualizações